**ACÓRDÃO Nº 003/2016**

**CONFLITO DE ATRIUIÇÕES ENTRE A PROCURADORIA DA SAÚDE – PSA E A PROCURADORIA DO CONTENCIOSO JUDICIAL – PCJ. CONFLITO DIRIMIDO, DE FORMA QUE SE ESTABELEÇA NAS COMPETÊNCIAS DA PSA A ANÁLISE DE TODAS AS AÇÕES QUE ENVOLVAM DIREITO À SAÚDE, INCLUSIVE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, EXCLUINDO-SE DE SEU ÂMBITO, TÃO SOMENTE, AS DEMANDAS INDENIZATÓRIAS REFERENTES À AÇÃO OU OMISSÃO DO ESTADO NA ÁREA DE SAÚDE (REPARAÇÃO CIVIL) E ÀS RELATIVAS A DIREITO DOS SERVIDORES, AS QUAIS DEVEM ESTAR NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA DA PCJ.**

**O CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO,** em reunião realizada em 14 de junho de 2016, deliberou, por maioria de votos, aprovar o voto do Conselheiro Relator, Dr. Alexandre Nogueira Alves, nos autos do Processo Administrativo nº 74404954.

Vitória - ES, 25 de julho de 2016.

**RODRIGO RABELLO VIEIRA**

**Presidente do Conselho/PGE**